

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA ADMINISTRATIVA 003 DE 22 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Arapua/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – construir, nomear e definir em Instância e Procedimento de Tramitação para Processo Administrativo instaurados por técnicos da Vigilância Sanitária (VISA)

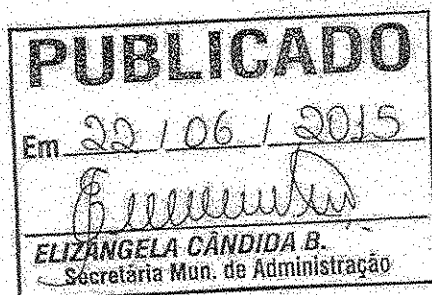
Art. 2º – A Junta de julgamento, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros.

- 1ª Instância: Coordenadora de Vigilância Sanitária, nomeada e designada para tal função;
- 2ª Instância: A Junta de Julgamento deve ser designada por servidores em número ímpar, sendo composta pela:
 - I. Coordenador(a) de Vigilância Sanitária;
 - II. Coordenador(a) da Epidemiologia;
 - III. Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Os membros da Junta de Julgamento deverão reunir-se em caráter ordinário de acordo com a necessidade do serviço, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – A 3ª Instância constitui-se da autoridade superior, ou seja, Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Arapua/MG, 22 de junho de 2015.


VILSON GONTIJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arapua